CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 009/2023
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 009/23, DE 18 DE MAIO DE 2023.
CRIA O CERTIFICADO DE HONRA AO MÉRITO DA COMUNICAÇÃO "ANTONINO GOMES PINTO", NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução**:**

Art. 1º. Fica criado o Certificado de Honra ao Mérito da Comunicação Antonino Gomes Pinto no Município de Anápolis.

Art. 2º. O Certificado de Honra ao Mérito da Comunicação Antonino Gomes Pinto será conferido pela Câmara Municipal aos profissionais da área da comunicação e imprensa que se destacaram no Município de Anápolis, com reconhecimento do mérito no exercício das suas atividades nos veículos de informação e comunicação.

Art. 3º. Os certificados em número de até 10 (dez), serão entregues bienalmente em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Anápolis, no mês de maio, preferencialmente na semana que engloba o dia 31, "Dia Mundial das Comunicações", abrangendo profissionais de destaque nos seguimentos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Audiovisual, Design Gráfico, Relações Públicas, Produção Multimídia, Marketing Digital, aos Radialistas e demais profissionais da Radiodifusão.

Art. 4º. As indicações dos profissionais que receberão o Certificado de Honra ao Mérito serão realizadas através de indicação dos vereadores e Mesa Diretora até o dia 20 de março do ano em que será realizada a sessão solene para entrega do Certificado de Honra ao Mérito.

§1º. Cada indicação deverá conter todas as informações da pessoa a ser homenageada: sua naturalidade, seu curriculum vitae e a descrição pormenorizada das atividades que motivaram o mérito à concessão do Certificado de Honra ao Mérito, estando em atividade ou aposentado. Os certificados poderão ser concedidos ***post mortem*** às pessoas que tenham atendido aos requisitos constantes nesta resolução e poderá ser entregue a familiares do homenageado.

§2º. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (CECCT), realizará avaliação das indicações dos vereadores, e caso as indicações excedam a 10 (dez) indicações, selecionará e encaminhará à Mesa Diretora, uma lista com até 10 (dez) indicações selecionadas para receber o certificado.

§3º. As indicações recomendadas pela maioria absoluta dos membros da CECCT, serão objeto de propositura, individualizado de iniciativa da Mesa Diretora, contendo as nomeações dos homenageados para receber o Certificado de Honra ao Mérito, a ser deliberado pelo Plenário.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de maio de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br